



Portaria nº070/2024

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA 070 DE TRÊS  
DE JUNHO DE 2024.**

**NOMEAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA  
4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES  
DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS**

Prefeito Municipal de Japorã/MS, Paulo Cesar Franjotti, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e tendo em vista a Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024 do Ministério das Cidades, bem como a Resolução Normativa 028/2024 de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Organizadora, composta por representação do poder público estadual, municipal e entidade, que serão responsáveis pela organização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e na Resolução

<b>I – Poder Público Estadual</b>		
Titular	Hamilton Oliveira	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural/AGRAER
Suplente	Roberto Afonso Miranda	Empresa de Saneamento de MS/SANESUL
<b>II - Poder Público Municipal</b>		
Titular	Nivaldo Dias Lima	Prefeitura Municipal
Suplente	Ronaldo José Carvalho	Prefeitura Municipal
<b>IV – Movimentos Sociais e Populares</b>		
Titular	Roseli Aparecida Pini	Clube de Mães Japorã
Suplente	Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães Japorã

Normativa 028/2024, que que dispõe o Regimento da etapa estadual.

**Art. 2º** - Caberá a Comissão Organizadora da. 4ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã/MS, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar a Comissão Organizadora estadual e eleger os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 3º** Esta entra em vigor na data de sua publicação, com validade somente para este evento.

Japorã/MS 03 de junho de 2024

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Japora Sul  
EDIÇÃO: Nº 3613 Pg-156  
EDITADO EM: 19/06/2024

  
**PREFEITO MUNICIPAL  
PAULO CÉSAR FRANJOTTI**

Japorã/MS, 18 de junho de 2024.

**EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA**

Diretor de Departamento de

Licitação e Contratos

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

**Dep. Compras****REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO POR CORREÇÃO DE ERRO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00261/24

Processo Licitatório nº: 000007/24

Ata nº: 0006/24

Pregão nº: 0001/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL 68M G (IMPLANON), PARA ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:78

Fornecedor: GENESIO A MENDES &amp; CIA LTDA

CNPJ: 82.873.068/0007-35

Data: 02/05/2024

Total: R\$12.050,00

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

**Licitacao****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e com fundamento nas Leis nº 10.520/2001, 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13 e manifestação positiva através de Parecer da Assessoria Jurídica deste município, resolve **HOMOLOGAR** a Adesão à Ata de Registro de Preços, que consiste na "Aquisição de kits de materiais de apoio didático nas áreas de língua portuguesa e matemática para atendimento aos alunos e corpo pedagógico do ensino fundamental do 1º ao 9º ano":

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits de materiais de apoio didático nas áreas de língua portuguesa e matemática para atendimento aos alunos e corpo pedagógico do ensino fundamental do 1º ao 9º ano composto por: livros, programa de avaliação da aprendizagem, plataforma digital de aprendizagem online e serviços de assessoria pedagógica.

FAVORECIDO: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA

CNPJ: 05.641.768/0001-68

VALOR GLOBAL: R\$ 183.300,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos reais).

Japorã/MS, 18 de junho de 2023.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**Prefeitura de Japorã****PORTARIA Nº070-2024****Portaria nº070/2024****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA 070 DE TRÊS DE JUNHO DE 2024.****NOMEAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS**

Prefeito Municipal de Japorã/MS, Paulo Cesar Franjotti, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e tendo em vista a Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024 do Ministério das Cidades, bem como a Resolução Normativa 028/2024 de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Organizadora, composta por representação do poder público estadual, municipal e entidade, que serão responsáveis pela organização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e na Resolução Normativa 028/2024, que que dispõe o Regimento da etapa estadual.

**Art. 2º** - Caberá a Comissão Organizadora da. 4ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã/MS, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar a Comissão Organizadora estadual e eleger os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

<b>I – Poder Público Estadual</b>		
Titular	Hamilton Oliveira	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural/AGRAER
Suplente	Roberto Afonso Miranda	Empresa de Saneamento de MS/SANESUL
<b>II – Poder Público Municipal</b>		
Titular	Nivaldo Dias Lima	Prefeitura Municipal
Suplente	Ronaldo José Carvalho	Prefeitura Municipal
<b>IV – Movimentos Sociais e Populares</b>		
Titular	Roseli Aparecida Pini	Clube de Mães Japorã
Suplente	Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães Japorã

Art. 3º Esta entra em vigor na data de sua publicação, com validade somente para este evento.

Japorã/MS 03 de junho de 2024

**PREFEITO MUNICIPAL  
PAULO CESAR FRANJOTTI**

Matéria enviada por Roseli Pini

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA 073/2024**

**“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido à servidora **NEIVA ORTIZ** do cargo em caráter Temporário como Visitadora, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 10/06/2024 À 04/12/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 10/06/2024.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo